

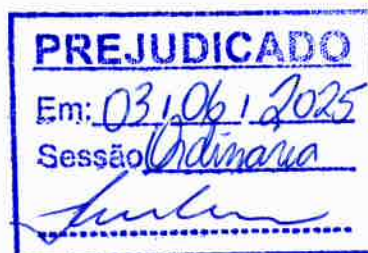


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação – Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência social e Saúde, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei nº 004, de 14 de maio de 2025, que “INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA PARA ASSEGURAR O DIREITO DAS PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E GESTANTES EM RECEBER MEDICAÇÃO CONTÍNUA EM SEUS DOMICÍLIOS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER FINAL



Os membros abaixo assinado das Comissões Permanentes em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei, apresentam o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa instituir política pública municipal para garantir a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas idosas, pessoas com deficiências e gestantes. A propositura almeja ampliar o acesso à saúde aos seus beneficiários, evitando deslocamentos desnecessários.

As comissões competentes reconhecem o mérito da iniciativa, que visa à proteção da saúde de grupos em situação de vulnerabilidade, porém, é visível que o projeto necessita de ajustes técnicos para garantir a sua viabilidade, observada a capacidade orçamentária e logística do Município. A concessão de tal benefício ampla e irrestritamente a todos os idosos pode vir a comprometer a sua execução, por isso, o mais adequado seria delimitar o grupo de beneficiários idosos àqueles que se encontrem acamados, portadores de doenças degenerativas ou com mobilidade reduzida atestada por profissional de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Ademais, propõe-se incluir no grupo de beneficiários das gestantes, aquelas com gravidez de risco comprovada por laudo médico, com a finalidade de atender também casos de fragilidade clínica.

Diante do exposto, as comissões manifestam-se pela aprovação do Projeto de Lei com as devidas emendas modificativas apresentadas.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 22 de maio de 2025.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

ANTONIO MARCOS DOMIGUES
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação

Graziela W Poloni
GRAZIELA DERENZZI POLONI
Presidente Comissão Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde

Vinicius de Almeida
VINÍCIUS DE ANDRADE LIMA
Vice Presidente Comissão Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde

Áquiles Luiz Paulella
ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Secretário Comissão Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde